**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025-ARP-CPL**
**REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.**

**CONTRATO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI)**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0010-12, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, CEP: 64.240-000, em Piracuruca-PI, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 007.962.143-01, residente e domiciliada neste município.

**CONTRATADA:** A empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30, localizada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2472 – Bairro São Pedro Teresina – Piauí, CEP 64.018-290 representada neste ato por sua Sócia Administradora a Srª. **SIMONE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 000.049.693-67.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025-PMP/PI,** da empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2025**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025** realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMO-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei de Licitações 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Oeiras através do Pregão Eletrônico de nº 011/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATANTE obriga-se a:
**I** – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
**II** – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A CONTRATADA obriga-se a:
**I** – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
**II** – Fornecer de imediato o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento,
**III –** fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMO-PI
**IV** – Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**
**VI** – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
**VII –** utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**IX** – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

***CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO***
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

***CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA***
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| PROJETO/ATIVIDADE: | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE DE RECURSO: |
|---|---|---|
| 12.361.0003.2005 | 33.90.30 | 540/542/543 |
| 12.365.0004.2052 | 33.90.30 | 540/542/543 |
| 12.361.0002.2008 | 33.90.30 | 500 |
| 12.361.0003.2010 | 33.90.30 | 500/573/576/704 |
| 12.365.0004.2012 | 33.90.30 | 500/569 |

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR**
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global estimado de R$ 352.319,10 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e dez centavos),** conforme especificações constantes na planilha abaixo:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.800 | UND | ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70%, CAPACIDADE 500G | R$ 5,77 | R$ 10.386,00 |
| 2 | 750 | UND | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS | R$ 5,87 | R$ 4.402,50 |
| 3 | 3.000 | UND | CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA POLÍMETRO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMBULSÃO DE SUPERFÍCIE INDICADA PISOS LAVÁVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAISANTIDERRAPANTE, TIPO AUTOBRILHO, INCOLOR E VERMELHA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML. | R$ 5,19 | R$ 15.570,00 |
| 4 | 360 | UND | COLHER DASCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT C/50 UND | R$ 1,91 | R$ 687,60 |
| 5 | 3.450 | UND | COPO DESCARTAVEL 150ML PARA ÁGUA | R$ 2,85 | R$ 9.832,50 |
| 6 | 3.450 | UND | COPO DESCARTAVEL 180ML PARA ÁGUA | R$ 3,42 | R$ 11.799,00 |
| 7 | 60 | UND | KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL MOP (CARRINHO), CONTENDO 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (12 + 18 LITROS) COM ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, COM 01 CABO TELESCÓPICO DE 140 CM, COM 01 GARRA EURO PLÁSTICA, COM 02 UNIDADES DE REFIL STANDARD DE ALGODÃO CRU COM 300 | R$ 385,43 | R$ 23.125,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRAMAS, COM 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO. | | |
| 8 | 2.250 | UND | DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGANCIAS DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.30G | R$ 1,69 | R$ 3.802,50 |
| 9 | 19.500 | UND | DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO:4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO | R$ 1,35 | R$ 26.325,00 |
| 10 | 75 | UND | ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CMX6,5 CM | R$ 1,86 | R$ 139,50 |
| 11 | 90 | UND | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. COM SUPORTE | R$ 6,05 | R$ 544,50 |
| 12 | 90 | UND | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE | R$ 3,02 | R$ 271,80 |
| 13 | 1.950 | UND | ESPONJA DE AÇO, PACOTES COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO | R$ 1,37 | R$ 2.671,50 |
| 14 | 1.800 | UND | ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM | R$ 0,58 | R$ 1.044,00 |
| 15 | 180 | UND | FÓSFORO PCT C/ 10 CX | R$ 3,43 | R$ 617,40 |
| 16 | 90 | UND | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS | R$ 30,23 | R$ 2.720,70 |
| 17 | 750 | UND | LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADA REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS (CESTO) | R$ 3,55 | R$ 2.662,50 |
| 18 | 750 | UND | LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEIJOS E REJUNTOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L. | R$ 3,29 | R$ 2.467,50 |
| 19 | 225 | UND | LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCEIS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO. | R$ 7,27 | R$ 1.635,75 |
| 20 | 300 | UND | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 21 | 300 | UND | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA | R$ 2,32 | R$ 696,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO MÉDIO | | |
| 22 | 300 | UND | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO PEQUENO. | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 23 | 165 | UND | PÁ PARA LIXO, MATERIAL DE ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA | R$ 8,58 | R$ 1.415,70 |
| 24 | 300 | UND | PALHA DE AÇO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCENTRAÇÃO NA SUPERFÍCIE, TAMANHO MÉDIO N°1 PACOTE COM 25G | R$ 1,90 | R$ 570,00 |
| 25 | 1.500 | UND | PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACO DE 60KG). 60X80CM NO | R$ 2,99 | R$ 4.485,00 |
| 26 | 13.500 | UND | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 4X30M, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO. | R$ 2,65 | R$ 35.775,00 |
| 27 | 900 | UND | PRATO DESCARTAVEL RASO N°15 C/10 UND | R$ 1,61 | R$ 1.449,00 |
| 28 | 315 | UND | PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CONCENTRADA INDICADO PARA USO EM LIMPEZA PESADA, FRASCOS COM 500ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO | R$ 6,11 | R$ 1.924,65 |
| 29 | 2.250 | UND | PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MÍNIMA DE 360 ML, FRAGANCIAS DIVERSAS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO | R$ 9,85 | R$ 22.162,50 |
| 30 | 630 | UND | RODO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 30CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. | R$ 6,67 | R$ 4.202,10 |
| 31 | 750 | PCT | SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO | R$ 9,21 | R$ 6.907,50 |
| 32 | 19.500 | UND | SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CAIXA DE 500G, COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO. | R$ 1,70 | R$ 33.150,00 |
| 33 | 1.800 | UND | SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191 | R$ 27,17 | R$ 48.906,00 |
| 34 | 1.800 | PCT | SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191 | R$ 7,19 | R$ 12.942,00 |
| 35 | 1.800 | UND | SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, | R$ 7,92 | R$ 14.256,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNTNBR 9191 | | |
| 36 | 1.800 | UND | SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNTNBR 9191 | R$ 15,97 | R$ 28.746,00 |
| 37 | 840 | UND | VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CM X 6,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40M X 27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PÊLO, MEDIDA DA CERDA 11,5CM | R$ 7,99 | R$ 6.711,60 |
| 38 | 630 | UND | VASSOURÃO, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEÁVEL E CERDAS DE PIAÇAVA. | R$ 9,40 | R$ 5.922,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada por meio do fiscal de contrato Sr. JOÃO ALBERTO DE CARVALHO MACHADO, portaria nº 177/2025, inscrito no CPF de nº 218.078.333-72, fiscalizar a execução do objeto deste contrato, incumbindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos identificados no fornecimento dos materiais de expediente contratados, podendo, se necessário, exigir a substituição dos itens em desacordo, bem como determinar a adoção de medidas corretivas para assegurar a qualidade, a conformidade com as especificações contratuais e o cumprimento das normas aplicáveis à administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na lei 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto EM LEI.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA- DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA
Data: 29/07/2025 11:11:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Piracuruca (PI), 11 de julho de 2025.

**CONTRATANTE:_____**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130 Assinado de forma digital por PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130

**CONTRATADA:_____**
**PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30**
**SIMONE OLIVEIRA LIMA**

SIMONE OLIVEIRA LIMA:00004969367 Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA LIMA:00004969367

**TESTEMUNHAS:_____**
**CPF nº_____**

**TESTEMUNHAS:_____**
**CPF nº _____**